



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO T.J.D/RN
EDITAL DE CITACÃO E INTIMACÃO

O Secretário Geral do Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Norte, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para sessão de instrução e julgamento aprazada na **QUINTA-FEIRA, O DIA 19 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 18 Horas e 30 minutos**, no Auditório da sede da Federação Norte Riograndense de Futebol, situado na Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, Edifício Comercial Tawfic Hasbun, Lagoa Nova – Natal/RN.

PROCESSO Nº 076/2024 – Jogo: LAGUNA X AMÉRICA SAF - Campeonato Estadual Sub-20, realizado em 31 de agosto de 2024 – **AUDITOR RELATOR: Dr. Ronaldo Pereira dos Santos.**

Denunciado: KAYKY DA CONCEIÇÃO S. VIANA (primário), atleta amador do Laguna, incurso no artigo 254-A, §1º, II do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 04 (quatro) a 12 (doze) partidas.

PROCESSO Nº 077/2024 – Jogo: ABC FC X FORÇA E LUZ - Campeonato Estadual Sub-20, realizado em 01 de setembro de 2024 – **AUDITOR RELATOR: Dr. RICARDO VICTOR PINHEIRO LUCENA.**

1º Denunciado: ALEXSANDRO N. DOS SANTOS (primário), atleta amador do ABC F.C, incurso no artigo 254-A, §1º, I do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 04 (quatro) a 12 (doze) partidas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2º Denunciado: RENAN CANDIDO RODRIGUES (primário), atleta amador do Força e Luz, incurso no artigo 254-A, §1º, I do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 04 (quatro) a 12 (doze) partidas.

3º Denunciado: DARLAN MENDES S. BORGES (primário), atleta profissional do ABC F.C., incurso no artigo 254, §1º, II do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 (uma) a 06 (seis) partidas.

Ficam os acima citados a comparecerem a sessão de julgamento, de acordo com o disposto no artigo 47, 48 e 50 ambos do CBJD.

Natal – RN, 09 de setembro de 2024.

Rubem Martins Neto
Secretário TJD/RN